## **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC**

## **CENTRO DE ENSINO A DISTÂNCIA - CEAD**

## **PORTARIA INTERNA DO CEAD Nº 051, de 03/06/2011**

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CEAD/UDESC, Prof. Estevão Roberto Ribeiro, no uso de suas atribuições e competências constantes do Estatuto aprovado pelo Decreto Nº 4184 de 06 de abril de 2006 e Regimento da UDESC, aprovado pela Resolução Nº 044/2007 do CONSUNI de 01 de junho de 2007, e segundo o que reza a LEI COMPLEMENTAR Nº 345/06, nos artigos 7º, 9º, 10º e 11º e seus parágrafos da LEI COMPLEMENTAR Nº 039/91, alterada pela LEI COMPLEMENTAR Nº 234/02 e RESOLUÇÃO 003/96 do CONSUNI,  e o que estabelece o  EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2011/UDESC de 16/03/2011, **RESOLVE:**

Art. 1º - RETIFICAR os termos da Portaria nº 050/2011, de 01/06/2011, que HOMOLOGA OS RESULTADOS DOS RECURSOS PARA AS INSCRIÇÕES no CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2011/UDESCpara o provimento de cargo efetivo da categoria de Professor de Ensino Superior do quadro de pessoal permanente da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, após análise dos recursos interpostos em requerimentos formulados pelos candidatos, atendendo a CI nº 021/2011 Comissão de Concursos e Processos Seletivos CEAD/UDESC de 23 de maio de 2011, e CI 029/2011 de 03/06/2011 da mesma comissão, conforme segue:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ÁREA DE CONHECIMENTO** | **CPF** | **SITUAÇÃO** |
| **METODOLOGIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA** | 040.045.599-44 | INDEFERIDO |
| 742.192.517-15 | INDEFERIDO |
| 538.081.508-15 | INDEFERIDO |
| 005.239.940-01 | INDEFERIDO |
| 632.177.169-49 | INDEFERIDO |
| 922.079.440-34 | INDEFERIDO |
| 291.542.359-87 | INDEFERIDO |
| 838.063.189-72 | DEFERIDO |
| 518.097.539-53 | INDEFERIDO |

Art. 2º - Revoga-se a Portaria 050/2011;

Art. 3º - Publique-se para conhecimento;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Florianópolis, 03 de junho de 2011.

*Centro de Educação a Distância – CEAD*

*Registro às fls. 051 do livro competente nº 008*

*Florianópolis – SC, 03/06/2011*

Prof. Dr. Estevão Roberto Ribeiro

Diretor Geral do CEAD/UDESC